

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PR 024/2025

Trata-se de Projeto de Resolução, de iniciativa da nobre Vereadora Marina Bragante (REDE), que dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar pela Primeira Infância.

De acordo com a propositura, institui-se, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar pela Primeira Infância com o objetivo de apoiar, sugerir ações e fiscalizar a Administração Pública quanto à formulação e implementação de políticas públicas voltadas à primeira infância.

A iniciativa abrange, entre outras competências, o aperfeiçoamento da legislação sobre o tema, a realização de eventos públicos com envolvimento da sociedade civil, a mobilização social para divulgar a importância do desenvolvimento infantil, o estímulo à destinação de recursos orçamentários para a área, a elaboração de estudos e propostas ao Executivo e o acompanhamento do Plano Municipal da Primeira Infância.

A Frente será composta por adesão livre dos vereadores, podendo contar com membros colaboradores externos como profissionais, estudantes e representantes de entidades públicas ou privadas. Também poderá constituir Câmaras Técnicas para tratar de temas específicos. A coordenação dos trabalhos será exercida por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos por maioria absoluta, com mandato de dois anos. Suas reuniões serão públicas, ordinárias ou extraordinárias, com pauta previamente divulgada, e seus trabalhos resultarão em relatórios e eventos para disseminação dos resultados.

Conforme a justificativa que acompanha o projeto de lei, a autora argumenta que a primeira infância (0 a 6 anos) é um período decisivo para o desenvolvimento humano, conforme destacado por estudos da UNICEF e da OMS, influenciando permanentemente saúde, aprendizado e comportamento. Dada a estimativa de três milhões de crianças nessa faixa etária no município de São Paulo, a proposta busca assegurar atenção prioritária por meio de articulação e mobilização para políticas públicas eficazes.

A Frente Parlamentar almeja reunir atores estratégicos para implementar ações integradas nas áreas de educação, saúde, convivência familiar e comunitária e combate às desigualdades. Também se pretende oferecer suporte técnico e jurídico ao planejamento urbano infantil, e ainda desenvolver estratégias frente à crise climática, conforme o Comentário Geral 26 do Comitê dos Direitos da Criança da ONU.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de resolução, na forma de um SUBSTITUTIVO apresentado a fim de adequar o texto à técnica legislativa aos termos da Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.



PR 024/2025

A primeira infância é o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança. São nos primeiros anos de vida que ocorrem o amadurecimento do cérebro, a aquisição dos movimentos, o desenvolvimento da capacidade de aprendizado, além da iniciação social e afetiva. Estudos mostram que quanto melhores forem as experiências da criança durante a primeira infância e quanto mais estímulos qualificados ela receber, maiores são as chances de ela desenvolver todo o seu potencial. Pesquisas têm demonstrado que essa fase é extremamente sensível para o desenvolvimento do ser humano, pois é quando ele forma toda a sua estrutura emocional e afetiva e desenvolve áreas fundamentais do cérebro relacionadas à personalidade, ao caráter e à capacidade de aprendizado.

Esse processo continua ao longo do tempo, moldado pelas experiências positivas ou negativas vividas e compartilhadas, principalmente com seus pais, parentes e cuidadores em geral. Por isso, a proteção é essencial: problemas graves logo no início da vida, como violência familiar, negligência e desnutrição, podem interferir no desenvolvimento saudável do cérebro. Por outro lado, o estímulo adequado gera benefícios, que vão desde o aumento da aptidão intelectual, que favorece o acompanhamento escolar e diminui os índices de repetência e evasão, até a formação de adultos preparados para aprender a lidar com os desafios do cotidiano. (BRASIL. Ministério da Saúde. *Primeira Infância*. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca/primeira-infancia>. Consultado em: 16/06/2025)

Sem prejuízo de uma análise mais detalhada da Comissão de Mérito subsequente, a qual possui maior proximidade com a matéria; e, tendo em vista a relevância e o elevado interesse público da matéria, posto que trata de um período muito sensível para o desenvolvimento das crianças, quanto aos aspectos a serem analisados no âmbito deste colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de resolução, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em